



**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 324/2024 TRE-AL/PRE/AADM**

Dispõe sobre a escala de plantão dos membros do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no período compreendido entre os dias 27 de julho e 14 de agosto de 2024.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei n. 9.504/97, na Lei Complementar n. 64/1990 e na Resolução TSE n. 23.609/2019, que dispõe sobre a escolha e o registro de candidatas e candidatos para as eleições;

CONSIDERANDO a Resolução TSE n. 23.738/2024, que estabelece o calendário eleitoral para as Eleições municipais de 2024;

CONSIDERANDO a possibilidade de ocorrência de irregularidades relacionadas às Eleições de 2024 em dias não úteis, e a necessidade de apreciação de medidas urgentes relacionadas às convenções de partidos políticos ou federações para a escolha de candidatos e candidatas e de julgamento célere das representações;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção do regime de serviço extraordinário nesta justiça especializada;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução TSE n. 22.901/2008, que dispõe sobre a prestação de

serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI nº0006270-96.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de plantão dos Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, para o período de 27 de julho a 14 de agosto de 2024, nos sábados, domingos e feriados, de acordo com a tabela abaixo:

| Datas      | Desembargador Eleitoral                       |
|------------|---|
| 27/07/2024 | Desembargador Sóstenes Alex Costa de Andrade  |
| 28/07/2024 | Desembargador Milton Gonçalves Ferreira Netto |
| 03/08/2024 | Desembargador Guilherme Masaiti Hirata Yendo  |
| 04/08/2024 | Desembargador Rodrigo Malta Prata Lima        |
| 10/08/2024 | Desembargador Ney Costa Alcântara de Oliveira |
| 11/08/2024 | Desembargador Alcides Gusmão da Silva         |

Art. 2º O(a) servidor(a) que desempenha a atividade de assessoria jurídica junto ao plantonista permanecerá em plantão nas datas designadas, no horário das 15 às 19 horas, nos termos da Portaria Presidência nº 323, de 26 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Desembargador Klever Rêgo Loureiro

Presidente

Maceió, 26 de julho de 2024.